

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 201 de 09 de julho de 1996.

REVOGADA
PELA LEI Nº

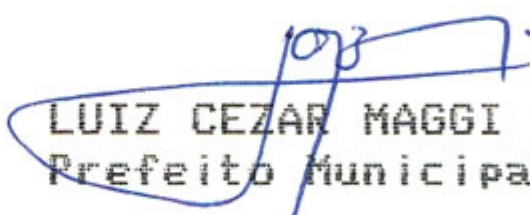
PRORROGA O PRAZO DE
CONTRATAÇÃO PREVISTO NA LEI
184/96.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

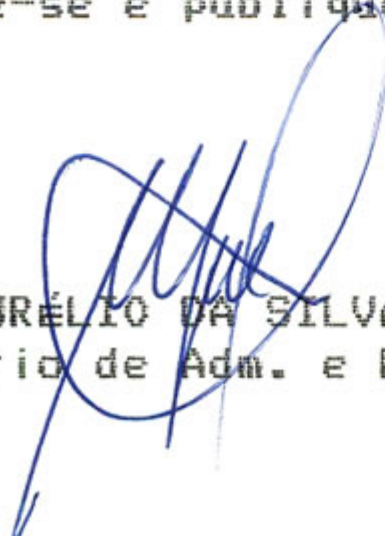
Art. 1º— Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1996, o prazo de contratação previsto na Lei 184 de 02 de abril de 1996.

Art. 2º— Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de julho de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças